



PROCESSO TC Nº 04581/21

Entidade: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Objeto: Prestação de Contas Anuais, exercício de 2020
Prefeito: Paulo Alves Monteiro (ex-prefeito)
Contador: Antônio Farias Brito (contador)
Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO. PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PAULO ALVES MONTEIRO. REGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO. COMUNICAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL. RECOMENDAÇÃO.

ACÓRDÃO APL TC 00299 /2022

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04581/21, que trata da prestação de contas anuais, relativa ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do ex-prefeito do Município de Gado Bravo, Sr. Paulo Alves Monteiro, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão plenária hoje realizada, após a emissão de parecer favorável à aprovação das contas, em:

- I) JULGAR REGULARES as contas de gestão do mencionado ex-gestor, na qualidade de ordenador de despesas;
- II) RECOMENDAR ao Município de Gado Bravo no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise; e
- III) DETERMINAR comunicação à Receita Federal, para ciência dos fatos relacionados ao recolhimento previdenciário e providências que entender cabíveis.

TC – Plenário Min. João Agripino, em 10 de agosto de 2022.



PROCESSO TC Nº 04581/21

Assinado 15 de Agosto de 2022 às 17:25



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 15 de Agosto de 2022 às 16:19



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 15 de Agosto de 2022 às 19:24



Elvira Samara Pereira de Oliveira
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO